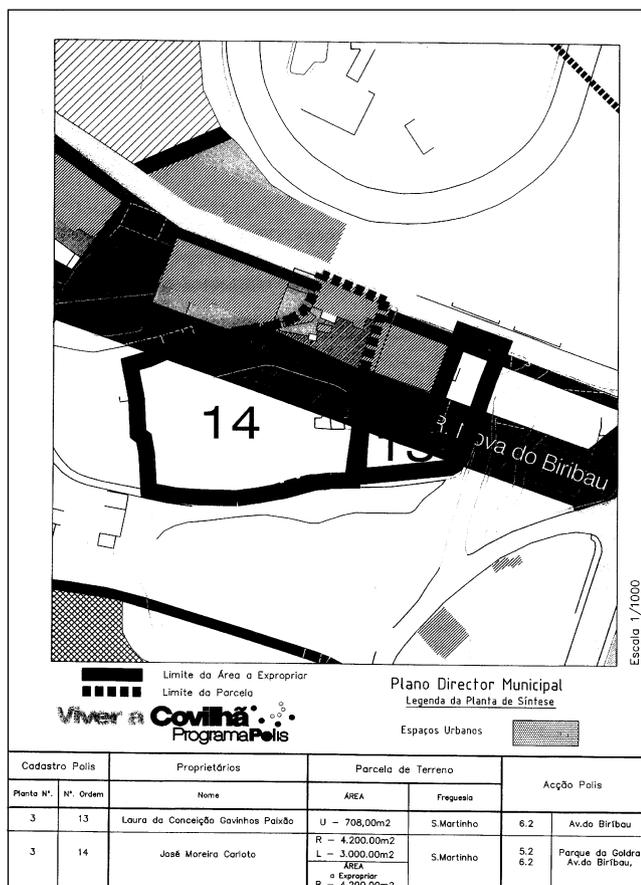


Parcela	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
		660	—	3, São Martinho	23 748, a fl. 137 v.º do livro B-63.
14	José Moreira Carloto	4 200	183, São Martinho . . .	—	00922.

A expropriação destina-se à implementação do Programa Polis. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 8/DSJ, de 18 de Janeiro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.013.04 daquela Direcção-Geral.

17 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 5034/2006 (2.ª série). — Ouvido Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), em reunião ocorrida no dia 27 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Janeiro de 2006, reconheço a representatividade como associações de imigrantes e seus descendentes, para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, às seguintes associações, de que se indica o respectivo âmbito:

- Associação de Solidariedade Cabo-Verdiana dos Amigos da Margem Sul — âmbito regional;
- Associação Tavirense de Apoio aos Imigrantes — âmbito local;
- Associação Sócio-Cultural da Quinta da Serra — âmbito local;
- AFAB — Associação Filhos e Amigos de Bachil — âmbito local;
- Laamten — Valorização e Divulgação da Língua e Cultura Fula — âmbito local;
- Centro Cultural Luso-Moçambicano — âmbito local.

8 de Fevereiro de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Marques*.

Gabinete do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico

Despacho n.º 5035/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se prevêem necessárias à sua execução;
- c) Autorização para a constituição do fundo de maneo, bem como a autorização de despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- d) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Autorização para as deslocações em serviço do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, e para o processamento das correspondentes despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- f) Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- g) Autorização para a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete até o montante de € 99 759,57, verba que constitui a competência atribuída aos directores-gerais constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- h) Autorização para as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- i) Autorização para a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 2494 e a utilização de carros de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- j) Autorização para realizar actos e despachar os assuntos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- l) Justificar ou injustificar faltas;
- m) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;
- n) Autorizar o abono de vencimento por exercício perdido por motivo de doença;
- o) Autorizar a atribuição dos abonos a que o pessoal da estrutura de apoio técnico tenha direito, nos termos da lei.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo da ratificação de todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 20 de Janeiro de 2006 pelo chefe do meu Gabinete.

24 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Carlos Zorrinho*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 5036/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 9 de Fevereiro de 2006:

Nátalia Manuela Almeida Carvalho Mendes — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Dele-